



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1507 | MACAU, 24 DE JULHO DE 2019

Portaria nº0416/2019, de 24 de julho de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o afastamento por Licença Médica da Secretária Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

Art. 1º- DESTITUIR, Fagner Luiz Teodósio de Oliveira, CPF nº 011.545.734-86, das funções do Cargo em Comissão de Controlador Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 24 de julho de 2019.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1507 | MACAU, 24 DE JULHO DE 2019

Portaria nº0417/2019, de 24 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, o Sr. Adriano Dantas de Carvalho Júnior, CPF nº 010.438.054-35, Assessor Especial, Símbolo CC-1, lotado no Gabinete do Prefeito, para responder pela Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 24 de julho de 2019.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1507 | MACAU, 24 DE JULHO DE 2019

Portaria nº0418/2019, de 24 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, Thalya de Souza Machado, CPF nº 700.987.984-21, para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta de Esportes, Símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal dos Esportes e da Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 24 de julho de 2019.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

José Antônio da Purificação
SEC.ADJUNTO. DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1507 | MACAU, 24 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 2.416 de 18 de julho de 2019

Dispõe sobre preços públicos, institui tabela e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR TÚLIO BEZERRA LEMOS, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhe confere no inciso IV, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município:

Considerando que a Lei de nº 10, de 30 de dezembro de 2014, em seu art.138 autoriza a instituição de preços públicos através de Decreto;

Considerando a necessidade de se obter o ressarcimento dos serviços prestados por esta Prefeitura Municipal;

Considerando a necessidade de adequação de nossa Legislação Tributária Municipal aos mesmos parâmetros de outros Municípios brasileiros.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os Preços Públicos a serem cobrados pelo Município de Macau de acordo com os valores estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os serviços cuja execução dará ensejo à cobrança de Preços Públicos, poderão ser executados a requerimento do contribuinte interessado ou de ofício, se as circunstâncias exigirem.

Art. 3º O Preço Público será devido pelo contribuinte peticionário ou pelo contribuinte beneficiado com o serviço, de acordo com a tabela anexa, a qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º A fixação dos preços para os serviços prestados exclusivamente pelo Município terá por base o custo unitário.

Art. 5º Os valores encontrados a título de Preços Públicos serão atualizados em 1.º de janeiro de cada ano, a partir do ano subsequente ao de vigência do presente Decreto, pela aplicação da variação do IPCA, apurado pela Fundação IBGE nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, arredondadas para os valores inteiros imediatamente inferiores as frações de valores resultantes

Art. 6º O pagamento do valor correspondente ao serviço, estabelecido no Anexo I deste Decreto, será efetuado previamente e o respectivo comprovante será indispensável na formalização do pedido.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1507 | MACAU, 24 DE JULHO DE 2019

Parágrafo único. Excetuam-se da exigência acima os serviços sob o regime de concessão, permissão ou autorização, regulamentados por contrato, e as isenções previstas nos artigos 8º e 9º deste Decreto.

Art. 7º O não pagamento dos débitos relativos ao serviço público municipal sob regime de concessão, permissão ou autorização, acarretará, decorridos os prazos regulamentares, o corte do fornecimento ou a suspensão do uso.

Parágrafo único. Os débitos previstos no *caput* deste artigo ensejarão a imediata inscrição em dívida ativa municipal, procedendo-se, ato contínuo, à cobrança judicial do mesmo.

Art. 8º Ficam isentos do pagamento dos Preços Públicos:

I - os órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta da União, do Estado e do Município, e quaisquer dos Poderes da União, do Estado e do Município;

II - quando a própria administração der causa à execução dos serviços.

Art. 9º Caberá à Secretaria Municipal de Tributação, através da Diretoria de Receitas Mobiliárias, toda e qualquer providência relativa à cobrança dos Preços Públicos estabelecidos por este Decreto.

Art. 10. O pagamento dos Preços Públicos, fixados no Anexo I deste Decreto, será efetuado através de guia de arrecadação modelo padrão FEBRABAN com código de barras, estabelecido pela Secretaria Municipal de Tributação.

Parágrafo único. A arrecadação se dará através da rede bancária autorizada.

Art. 11. Os serviços disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Macau, via online, quando acessado pelo usuário e sob suas expensas, não estarão sujeitos aos preços fixados no Anexo I deste Decreto.

Art. 12. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Tributação.

Art. 13. Aplicam-se aos Preços Públicos todos os princípios e dispositivos legais constantes do Código Tributário Municipal de Macau.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2019.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1507 | MACAU, 24 DE JULHO DE 2019

TULIO BEZERRA LEMOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO - I

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS

1.1 - Ocupação a título precário			
Código	Descrição dos serviços	Unidade	Vlr e m R\$
1.1.01.0	Caçamba 6 m ³ – recolhimento de metralha/entulho por viagem	dia	25,00
1.1.01.1	Caçamba 12 m ³ – recolhimento de metralha/entulho por viagem	Dia	50,00
1.1.02.0	Multa - sobre o despejo nas vias públicas e terrenos baldios, de cadáveres de animais, entulhos, lixo de qualquer origem e qualquer materiais que possam ocasionar incômodos à prejudicar a estética da cidade. Conforme previsto no art. 95 na Lei Municipal de Nº 576/84. Código de Postura do município de Macau/RN		63,00

2.2 – Serviço de apreensão e guarda			
Código	Descrição dos serviços	Unidade	Vlr em R\$
2.2.01.0	Apreensão de animais:		
2.2.01.1	a) de pequeno e médio porte	Un	30,00
2.2.01.2	b) de grande porte	Un	60,00
2.2.02.0	Diária e guarda:		
2.2.02.1	a) animais de pequeno e médio porte	Un/dia	25,00
2.2.02.2	b) animais de grande porte	Un/dia	50,00
2.2.03.0	Em caso de reincidência infracional Diária e guarda:		
2.2.03.1	a) animais de pequeno e médio porte	Un/dia	50,00
2.2.03.2	b) animais de grande porte	Un/dia	100,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1507 | MACAU, 24 DE JULHO DE 2019

Portaria de Diária nº138/2019, de 22 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 1719, de 28 de maio de 2010, **CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a MIRELLE MEDEIROS ANTUNES, matrícula nº 0029076, ocupante do cargo efetivo de psicóloga do CRAS, desempenhando atividades na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito das diárias tem como finalidade participação no Curso CapacitaSUAS – Atualização em Vigilância Sócio Assistencial, que acontecerá no período 29 de julho a 02 de agosto de 2019, em Mossoró - RN.

Local de destino: Mossoró/RN

Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 22 de julho de 2019.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1507 | MACAU, 24 DE JULHO DE 2019

EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTRATADO: TINUS INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 35.408.525/0001-45

OBJETO: Aditivo de prazo para a cessão de software de administração tributária em plataforma totalmente WEB, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a prefeitura de Macau.

ORIUNDO: Processo Licitatório 004/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL.

Passa a vigência contratual para o dia 18/06/2019 a 31/12/ 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.005.05.125.0005.2010- Secretaria Municipal de Tributação

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ.

FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS – PMM

BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei N.º 8.666/93.

PELO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 – Jonas Vinicius Bezerra Lemos –CPF:379.095.764-04 – Secretaria Municipal de Tributação.

PELO CONTRATADO: TINUS INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 35.408.525/0001-45 – JOSÉ EDUARDO DE SOUZA BORGES – CPF: 101.598.604-82.

Macau/RN, 18 de junho de 2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2019

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

Fornecedor: COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA – CNPJ:40.761.843/0001-25.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e utensílios domésticos copa/cozinha, para futura e eventual aquisição de kits alimentação escolar.

Valor Global: R\$ 16.835,00 (Dezesseis mil, oitocentos e trinta e cinco reais)

Base Legal: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Orçamentário:

07.007 – FUND. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1507 | MACAU, 24 DE JULHO DE 2019

1055 – APL. DE RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11200000 – Transferência do Salário-Educação

Pelo Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09– Túlio Bezerra Lemos – CPF: 654.290.524-34 – Maria Eliana Silva de Carvalho Han – CPF: 359.830.944-91 – Secretaria Municipal de Educação.

Pelo Fornecedor: COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA – CNPJ: 40.761.843/0001-25 - IVANALDO SEVERINO MALHEIRO – CPF: 315.891.204-00 - Sócio-Administrador.

Macau/RN, 23 de julho de 2019.

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N.º 001/2018

O Município de MACAU/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a Comissão Técnica Especial emitiu parecer acerca da análise da primeira fase das licitantes parte do processo que visa a Contratação de 02 (duas) agências de publicidades para executar os serviços de propaganda e comunicação digital incluindo estudo, planejamento, concepção, execução, distribuição e controle de veiculação de propagandas e campanhas publicitárias, institucionais e mercadológicas para as ações, serviços, obras, eventos internos e externos, divulgações de caráter legal, educativo, informativo ou de orientação social da prefeitura municipal de Macau/RN. Consta nos autos a apuração que a empresa DOIS A PUBLICIDADE EIRELLI EPP – CNPJ: 35.644.418/0001-16, alcance o limite mínimo na pontuação ficando habilitada para a próxima fase. Fica desde já marcada a continuidade da sessão para o dia 26 de julho de 2019 às 10:00 (dez) horas. A sessão será na Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro – Macau/RN. A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação.

Macau/RN, 23 de Julho de 2019.

Cícero Antônio Bezerra Junior
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP DE N.º 022/2019 – PP – SRP

O Município de MACAU/RN, torna público que fica marcada a sessão para o dia **07 de Agosto de 2019 às 10:00 Hrs**, onde fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2019-PP-SRP, visando **REGISTRO DE PREÇOS, PARA OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA MUNICIPAL, VISANDO**



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1507 | MACAU, 24 DE JULHO DE 2019

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, NA REVISÃO DOS INFORMATIVOS FISCAIS, RELATIVO AOS 02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS, OBJETIVANDO O AUMENTO DO ÍNDICE RELATIVO A DISTRIBUIÇÃO DE ICMS, NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE, DA PARCELA DE 25 (VINTE E CINCO) POR CENTO DE PRODUTO DE ARRECADAÇÃO DO MESMO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE MACAU/RN. O edital à disposição na Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro – Macau/RN. A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação.

Macau/RN, 23 de Julho de 2019.

Cícero Antônio Bezerra Junior
Pregoeiro Municipal

EXTRATO DE TERMO DE INEXGIBILIDADE N.º 013/2019

Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

Fornecedor: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 35.542.612/0001-90.

Objeto: Contratação do escritório de advocacia, para a prestação dos serviços especializados visando a manutenção do Município no rol de distribuição dos royalties como detentor de instalação de embarque e/ou desembarque de petróleo, no tocante à parcela que lhe cabe quanto à distribuição dos royalties da produção de origem marítima (lavra da plataforma continental) no percentual de até 5%, assim como no percentual acima de 5% da produção, conforme Lei n. 7.990/89 e Lei n. 9.478/97, bem como buscar o incremento pertinente ao valor retroativo abrangido pelo Processo Judicial nº 0116564-39.2013.4.02.5101, além de outras medidas administrativas e/ou judiciais que porventura se façam necessárias, para o município de Macau/RN.

Percentual: 20% (vinte) por cento do valor repatriado (contrato de Êxito)

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser aditado pelo mesmo prazo.

Base Legal: Lei nº. Art. 25, II, 8.666/93.

Valor Global de R\$ 20% ((Vinte por cento) ad exitum, sobre o benefício efetivamente proporcionado ao município.).

Base Legal: Art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93

Dotação Orçamentária:

Pelo Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 – Tulio Bezerra Lemos, CPF: 654.290.524-34 – Prefeito Municipal e pela Gabinete do Prefeito - João Bosco Afonso, 049.987.904-04.

Pelo Fornecedor: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 35.542.612/0001-90 - Bruno Romero Pedrosa Monteiro – CPF: 377.377.244-00.

Macau/RN, 24 de julho de 2019



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1507 | MACAU, 24 DE JULHO DE 2019

Página sem publicação